



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº2.071, de 20 de setembro de 1.993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE LAVRENSE DE PROTEÇÃO AOS
ANIMAIS."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade de Proteção aos Animais, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de setembro de 1.993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal